

PARECER TÉCNICO

Concorrência nº 002/2026

Processo Administrativo nº 0302.001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de coleta de lixo domiciliar, bem como: remoção de entulhos, galhos de árvores, caiação de meio-fio, capina, limpeza de encostas no município de Pimenteiras-PI.

Empresa: CALLOU SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 53.135.850/0001-63.

Valor da Proposta Readequada: R\$ 1.454.199,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois reais).

1 - INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como finalidade analisar a proposta apresentada pela empresa **CALLOU SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na rua da Imprensa, nº 193, Sala 01, CEP 63.022-355, Bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte – CE, E-mail: callouservicosempreendimentosltda@gmail.com, Telefone (88) 98111-4355, referente a Concorrência 002/2026.

A proposta apresentada visa à execução integral da obra de Recuperação de Estradas Vicinais do município de Pimenteiras/PI, com valor global de R\$ 1.454.199,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois reais).

2 – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA READEQUADA

A Proposta de Preços foi examinada sob os seguintes aspectos:

2.1 *Compatibilidade com o Orçamento Estimado*

Verificou-se que o valor global ofertado encontra-se dentro do limite do orçamento previamente estimado pela Administração, respeitando o valor máximo fixado no instrumento convocatório e no plano de trabalho aprovado junto ao concedente.

Constatou-se que:

- Não houve extrapolação dos valores unitários máximos previstos na planilha orçamentária base;
- O valor global está compatível com os preços praticados no mercado regional;
- Foram observadas as composições de custos unitários, encargos sociais e BDI conforme parâmetros técnicos adotados no projeto.

2.2 *Regularidade da Planilha Orçamentária*

A planilha apresentada contempla:

- Todos os itens previstos no orçamento-base;
- Quantitativos compatíveis com o Projeto Básico;

- Discriminação adequada de insumos, mão de obra e equipamentos;
- Aplicação coerente do BDI, sem indícios de sobrepreço ou inexecutabilidade.

Não foram identificadas inconsistências aritméticas, vícios formais ou divergências que comprometam a exequibilidade do objeto.

2.3 Exequibilidade da Proposta

Com base na análise técnica realizada:

- Os preços unitários demonstram viabilidade técnica e econômica;
- O cronograma físico-financeiro está coerente com a metodologia executiva proposta;
- Não há indícios de proposta manifestamente inexecutável, nos termos da legislação vigente.

A proposta revela-se suficiente para a adequada execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, incluindo serviços de patrolamento, recomposição de plataforma, drenagem superficial, compactação e demais intervenções previstas no projeto.

4 - RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **vinculação ao instrumento convocatório**, da **isonomia entre os licitantes**, da **seleção da proposta mais vantajosa** e da **segurança jurídica**, recomenda-se à **Coordenação Geral de Licitações e Contratos a APROVAÇÃO da Proposta Readequada**, no valor de R\$ 1.454.199,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois reais), apresentada pela empresa **CALLOU SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não atender integralmente às exigências editalícias.

Pimenteiras – PI, 16 de março de 2026.



Marcos Aurélio Mota Mendes
Engenheiro Civil Fiscal da Sec. de Obras
CREA-PI: 39234
Portaria Nº 111/2023
Pimenteiras-PI

Marcos Aurélio Mota Mendes

Engenheiro Civil Fiscal e Projetista

CREA/PI: 39234